

Governo do Distrito Federal Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil Departamento Jurídico Consultivo Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. № 211/2023 — DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 19/12/2023, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A EMPRESA RE9COM SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME.

LOTE: 04

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada NOVACAP, neste ato representada pelo seu Presidente, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor das Cidades, RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA, brasileiro, casado, bacharel em direito, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa RE9COM SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, estabelecida na SHVP Rua 12, Chácara 311, Lote 03, Sala 108, Vicente Pires/DF, CEP: 72.007.720, inscrita no CNPJ sob o nº 24.002.193/0001-88, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora, OLIMPIA PEREIRA PINTO FERREIRA, brasileira, casada, administradora, residente e domiciliado em Vicente Pires/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº 120111864 p. 24), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 157470359), o Voto do Senhor Diretor das Cidades (Doc. SEI/GDF nº 158302707) e a Decisão da Diretoria Executiva (Doc. SEI/GDF nº 158362260), constantes dos Processos SEI/GDF nº 00112-00025752/2022-67 e 00112-<u>00000975/2024-83</u>, vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e a Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis, mediante as condições que se seguem:

1. <u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</u>

- 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste de valor do **Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 211/2023 DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº 130959236).
- 1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência **por mais 01 (um) ano**, passando seu vencimento de **19/12/2024** para **19/12/2025.**
- 1.1.2. Reajusta-se o valor do contrato pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, em aproximadamente 3,925950%, passando o seu valor de R\$ 792.180,53 (setecentos e noventa e dois mil, cento e oitenta reais e cinquenta e três centavos) para R\$ 823.281,14 (oitocentos e vinte e três mil, duzentos e oitenta e um reais e quatorze centavos), ficando resguardado o direito da CONTRATADA a futuras repactuações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

2.1. A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº 158182363) e Nota de Empenho n° 2024NE04137 (Doc. SEI/GDF nº 158720335), datada de 16/12/2024, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), à conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 1500.100000000.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. <u>CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO</u>

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS ASSINATURAS

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA

DIRETOR DAS CIDADES

RE9COM SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME.

OLIMPIA PEREIRA PINTO FERREIRA



Documento assinado eletronicamente por **OLIMPIA PEREIRA PINTO FERREIRA**, **Usuário Externo**, em 17/12/2024, às 08:42, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0**, **Diretor(a) das Cidades**, em 17/12/2024, às 11:56, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE** - **Matr.0973488-0**, **Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 17/12/2024, às 13:18, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **158707609** código CRC= **10E5186C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade" Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF Telefone(s):

Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00000975/2024-83 Doc. SEI/GDF 158707609

Criado por francileide.pereira, versão 10 por solange.correa em 16/12/2024 16:10:18.